

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Mulungu, Estado do Ceará.

2. DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU - CE**, conforme especificações e estimativas dispostas neste termo de referência.

2.2. O objeto enquadra-se na definição de bens e serviços comuns disposta no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de seus padrões de desempenho e qualidade serem passíveis de definição objetiva em edital, por meio de especificações usuais dispostas no mercado.

2.3. O objeto licitado foge ao enquadramento como bem de luxo.

2.4. Dada a natureza comum do objeto, a modalidade licitatória escolhida foi o pregão, em sua forma eletrônica, regida pelos ditames previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.5. Considerando a natureza e essencialidade do objeto, bem como os serviços atrelados à sua adequada execução, haverá a previsão de celebração de contrato, cujo prazo inicial de vigência será até 31 de dezembro do ano corrente, contados de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A motivação para a contratação dos kits escolares contendo itens essenciais para o desenvolvimento educacional, como cadernos, lápis, borrachas, régua, incluindo ainda, mochilas e bolsas destinados à distribuição para os alunos da rede municipal de ensino de Mulungu/CE reside na necessidade de fornecer recursos essenciais para o desenvolvimento educacional dos estudantes. Esses materiais escolares não apenas facilitam o acesso à educação, mas também promovem a igualdade de oportunidades, especialmente para alunos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A oferta desses itens visa eliminar barreiras financeiras que possam prejudicar o acesso e a permanência dos alunos na escola, garantindo que todos os estudantes possam desfrutar de um ambiente educacional propício ao aprendizado.

O objetivo principal da contratação é assegurar que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Mulungu/CE tenham acesso aos materiais escolares necessários para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. A distribuição dos kits escolares, mochilas e bolsas tem como propósito proporcionar condições equitativas para a participação dos alunos nas atividades escolares, promover a inclusão social e contribuir para o sucesso educacional. Além disso, visa fomentar o engajamento dos estudantes, estimulando sua frequência e interesse pela escola, bem como fortalecer os laços entre a comunidade escolar e a administração pública municipal.

Os kits escolares são essenciais para garantir que alunos e professores tenham acesso aos materiais necessários para um ambiente educacional adequado. Estes materiais não só facilitam o processo de aprendizagem, mas também promovem a participação ativa dos alunos nas atividades escolares.

A aquisição de kits escolares contribui para a promoção da equidade educacional, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos básicos, independentemente de sua condição socioeconômica. Materiais escolares adequados podem aumentar a motivação dos alunos em participar das atividades escolares, bem como o engajamento dos professores no processo de ensino, criando um ambiente propício para o aprendizado eficaz.

A distribuição de kits escolares também pode fortalecer os vínculos entre a escola, os alunos, suas famílias e a comunidade em geral, demonstrando o compromisso da administração municipal com a educação e o bem-estar dos estudantes.

O acesso à educação é direito de todos e dever do Estado, conforme reza a Constituição da República Federativa do Brasil. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação visa adquirir kits para distribuição com alunos da rede municipal de ensino público do município de Mulungu.

Destacamos que a presente aquisição se destina ao fomento do processo contínuo de melhoria na educação, objetivando, a valorização dos alunos e professores, através da distribuição de material escolar de qualidade.

Por conseguinte, a realização deste documento demonstrará a importância e a necessidade de contratação para a aquisição de kits escolares para a rede municipal de ensino do município de Mulungu-CE. A garantia do acesso a materiais adequados é um passo fundamental para o fortalecimento do sistema educacional local e o desenvolvimento integral dos estudantes.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

4.1. O objeto contempla o fornecimento dos kits escolares conforme especificações e quantitativos estimados expostos a seguir:

LOTE 1 – KIT ESCOLAR INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA ESCOLAR INFANTIL: AGENDA DO ALUNO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO, NA PRIMEIRA PAGINA, LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, REDES SOCIAIS E SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150G. SAIDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDADO 1150G, 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAIDA EM CTP. COM WIRE-O, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. MIOLO IGUAL COM FLS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	560
2	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560
3	AQUARELA 12 CORES: LAVÁVEL. ACOMPANHA PINCEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO. PASTILHAS COM 28MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA, CARBONATO DE CÁLCIO E GOMA DE PÊSSEGO. PINCEL: MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO E CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	560
4	AVENTAL INFANTIL: PLÁSTICO POLIETILENO, MEDIDAS: ALTURA 49,5CM LARGURA 39,5CM POLIETILENO À PROVA D'ÁGUA PROTEGE A ROUPA FÁCIL DE LIMPAR IMPERMEÁVEL	UNIDADE	560
5	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560
6	CADERNO DE DESENHO: CADERNO DE DESENHO - DIMENSÕES MÍNIMAS 200 MM DE ALTURA X 270 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 50G/M². ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME REVESTIDO NA COR	UNIDADE	560



	PRETO. ESPESSURA MÍNIMA: 1.2 MM; CAPA E CONTRA CAPA: DURA 750 GRAMAS IMPRESSÃO COUCHE 120 GRAMAS: 4X0. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
7	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	560
8	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER Nº 6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR Nº 6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560
9	GIZ DE CERA BIG - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES E DOZES CORES. MEDIDAS: 100MMX9,8MM.	UNIDADE	560
10	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES: LÁPIS DE COR, BIG 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ALTURA APROXIMADA 17,5CM. CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO. TODOS APONTADOS, ACOMPANHA APONTADOR DENTRO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, APONTADOR DEVERÁ VIM DENTRO DA CAIXA DO PRODUTO.	CAIXA	560
11	LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO Nº 2: COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175MM	UNIDADE	1120
12	MASSA DE MODELAR: CAIXA COM 6 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; PESO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 90 G. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA E ADITIVOS. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO: PRODUTO ATÓXICO. CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE.	CAIXA	560
13	MOCHILA INFANTIL: MEDINDO LARGURA DE 27CM, ALTURA DE 31CM E PROFUNDIDADE DE 8CM. MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS, AS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR AZUL ROYAL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR VERMELHO E COM BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA	UNIDADE	560





ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



	DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU", CONTENDO UMA ETIQUETA DE TAFETA DE ALTA DEFINIÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADA EM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5CM X 15CM. COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR VERMELHO, COM ALÇA DE MÃO NA COR VERMELHA. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADAS COM ESPUMA REVERTIDAS EM POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30MM. BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR VERMELHO, REFORÇADO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
14	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML – SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE PARA 500ML, FEITA DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERMELHA, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560
15	TESOURA: TESOURA PARA CORTE DE PAPEL E MASSA DE MODELAR SEM LÂMINA, 100% PLÁSTICO. CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM MOLA NO CABO. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM.	UNIDADE	560

LOTE 2 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) 1º AO 5º ANO -			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA ESCOLAR ANOS INICIAIS: AGENDA DO ALUNO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO, NA PRIMEIRA PAGINA, LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, REDES SOCIAIS E SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150G. SAIDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G, 1,9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAIDA EM CTP. COM WIRE-O, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. MIOLO IGUAL COM FLS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	700
2	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO)	UNIDADE	700

	<p>RECICLADO NA COR VERDE SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>		
3	<p>BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO “LIVRE DE PVC” NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>	UNIDADE	700
4	<p>CADERNO BROCHURÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS 270 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA; TIPO VERTICAL. MIOLO 80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 50G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO LINHA NA COR PRETA; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA- PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 190 G/M². CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>	UNIDADE	700
5	<p>COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.</p>	UNIDADE	700
6	<p>ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER Nº 6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR Nº 6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>	UNIDADE	700
7	<p>LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES: LÁPIS DE COR, BIG 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ALTURA APROXIMADA 17,5CM. CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO. TODOS APONTADOS, ACOMPANHA APONTADOR DENTRO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, APONTADOR DEVERÁ VIM DENTRO DA CAIXA DO PRODUTO.</p>	CAIXA	700



8	LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA Nº 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA	UNIDADE	1400
9	MOCHILA GRANDE: MEDINDO LARGURA DE 32CM ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR AZUL ROYAL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU", ETIQUETA DE TAFETA EM ALTA DEFINIÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL , COM ALÇA DE MÃO NA COR VERMELHA. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL REFORÇADO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	700
10	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML – SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE PARA 500ML, FEITA DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPAS VERMELHAS, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	700
11	TESOURA: TESOURA PARA CORTE DE PAPEL E MASSA DE MODELAR SEM LÂMINA, 100% PLÁSTICO. CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM MOLA NO CABO. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM.	UNIDADE	700

LOTE 3 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) 6º AO 9º ANO -			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E	UNIDADE	650

	GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM ³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
2	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO “LIVRE DE PVC” NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	650
3	CADERNO 10 MATERIAS: CADERNO 10 MATERIAS TAMANHO 20X27CM APROXIMADAMENTE, CAPA E CONTRA CAPA DURA EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.4MM, REVESTIDO DE IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M REVESTIDO DE LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; MIOLO CONTENDO 180 FOLHAS ÚTEIS PAUTADAS 1X1 COR COM MARCA D'ÁGUA IMPRESSA E 10 FOLHAS DE DIVISÓRIAS 1X0 COR (1 A CADA 18 FOLHAS) AMBAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M ² ; ENCADERNADO EM ESPIRAL DE POLICLORETO DE VINILA CRISTAL. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	650
4	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	650
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL : CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	650
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA : CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	650
7	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N° 6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR N° 6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO	UNIDADE	650



	COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
8	LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA Nº 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA	UNIDADE	1300
9	MOCHILA GRANDE: MEDINDO LARGURA DE 32CM ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR AZUL ROYAL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU", ETIQUETA DE TAFETA EM ALTA DEFINIÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL , COM ALÇA DE MÃO NA COR VERMELHA. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL REFORÇADO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	650
10	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML – SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE PARA 500ML, FEITA DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERMELHA, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	650

LOTE 4 - KIT ESCOLAR EJA -

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR	UNIDADE	250

	CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) REICLADO NA COR VERDE SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM ³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
2	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET REICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET REICLADO E O LOGO “LIVRE DE PVC” NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	250
3	CADERNO 10 MATERIAS: CADERNO 10 MATERIAS TAMANHO 20X27CM APROXIMADAMENTE, CAPA E CONTRA CAPA DURA EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.4MM, REVESTIDO DE IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M REVESTIDO DE LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; MIOLO CONTENDO 180 FOLHAS ÚTEIS PAUTADAS 1X1 COR COM MARCA D'ÁGUA IMPRESSA E 10 FOLHAS DE DIVISÓRIAS 1X0 COR (1 A CADA 18 FOLHAS) AMBAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M ² ; ENCADERNADO EM ESPIRAL DE POLICLORETO DE VINILA CRISTAL. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	250
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL : CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	250
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA : CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	250
6	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	250
7	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N° 6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR N° 6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME	UNIDADE	250



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



	LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
8	LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA Nº 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA	UNIDADE	500
9	MOCHILA GRANDE: MEDINDO LARGURA DE 32CM ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR AZUL ROYAL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU", ETIQUETA DE TAFETA EM ALTA DEFINIÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL , COM ALÇA DE MÃO NA COR VERMELHA. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL REFORÇADO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	250
10	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML – SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE PARA 500ML, FEITA DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERMELHA, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	250

5. DOS REQUISITOS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

5.1. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1.1. Todos os materiais entregues pela contratada deverão ser confeccionados em atenção aos critérios de sustentabilidade previstos nas normas aplicáveis, devendo se utilizar de insumos duráveis, de origem comprovada, produzidos em adequação aos ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas;

5.2. DOS LAUDOS E FICHA TÉCNICAS:

Este Termo de Referência visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



serem adquiridos. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entendemos pela necessidade de exigência de, pelo menos:

5.2.1. O licitante/empresa, em ato contínuo ao julgamento final, após ser declarado arrematante, no prazo em até 05 (cinco) dias corridos, deverá apresentar as amostras dos materiais para fins de análise e conformidade com este Termo de Referência.

5.2.2. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente serão verificados do licitante provisoriamente declarado vencedor (primeiro classificado) de cada LOTE, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.

5.2.3. A análise das amostras, consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do produto, verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada item objeto do Termo de Referência;

5.2.4. Após o recebimento e conferência das amostras, não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

5.2.5. A entrega das amostras deverá acontecer com a unidade de cada produto devidamente identificada com o nome da empresa, nome e marca do produto e número do item e lote pertencente.

5.2.6. As amostras deverão ser apresentadas na sede do ALMOXARIFADO CENTRAL do Município de MULUNGU-CE, cito o **almoxarifado da Secretaria de Educação cito a Praça Coletor Bezerra Borges, Centro, Mulungu-CE**, no horário das 08h00min às 13h00min horas sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

5.2.7. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do material;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do material;
- e) Durabilidade do material.

5.2.8. Juntamente com as amostras referente a Mochila infantil, mochila anos iniciais e estojo, será solicitado Laudo de análise de laboratório acreditado pelo INMETRO, no nome do fabricante, comprovando critérios para aceitabilidade do produto nos quesitos: Qualitativa e quantitativa de Fibras; Gramatura; Resistência à tração Urdume/Trama e repelência a água. Os laudos devem ser emitidos no nome do fabricante e por laboratórios têxteis credenciados e acreditadas ao INMETRO com acreditação do laboratório ano vigente.

5.2.9. Juntamente com a amostra referente ao Squeeze, os licitantes deverão apresentar os laudos técnicos de ensaio de acordo com a ABNT NBR 13793/2021 e RDC N° 51/2010 devidamente acreditado no nome do fabricante para averiguação de que está sendo adquirido um produto livre de Bisfenol A e com as características e qualidade solicitado no edital.

5.2.10. Serão rejeitadas as amostras que:

- a) Apresentarem defeitos durante a análise técnica;
- b) Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Divergirem dos requisitos de personalização solicitados nas descrições dos itens ou não apresentarem os laudos solicitados;

5.2.11. Os exemplares colocados a disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Portanto, não será feita qualquer pagamento ou indenização referente as amostras, independentemente de aceitação ou não da proposta.

5.2.11.1. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Sede da Secretaria de Educação, com endereço Rua Coronel Justino Café – 26 – Centro – Mulungu/CE, em responsabilidade da secretaria citada para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

5.2.12. Se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a empresa licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer notificação. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.

5.2.13. O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade no fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



5.2.14. Os produtos ofertados deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT.

5.3. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA E CONTRATUAL

5.3.1. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: Juntamente com a proposta de preços, no campo "**GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**", o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de "**6.385,24 (seis mil trezentos e oitenta e cinco mil e vinte e quatro centavos)**", equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação e impedimento de participar do certame.

5.3.1.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escriturai, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.4. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 2839-8, Conta Corrente 14.170-4 – CNPJ: 07.910.730/0001-79.**

5.4.1. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

5.5. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Mulungu o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

5.6. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.6.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Mulungu.

5.6.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PE.**

5.6.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

5.6.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

5.7. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

5.8. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.9. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. Não anexarem a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, JUNTAMENTE com a Proposta.

6.4. Da indicação de marcas e modelos de referência

6.4.1. Não haverá exigência indicação de marca ou modelo de referência, porém o material a ser ofertado deverá atender a todos os critérios e especificidades dispostas neste termo de referência.

6.5. Das exigências relativas à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes

6.5.1. Os licitantes deverão apresentar documentos necessários à demonstração da sua capacidade em executar o objeto licitado, consoante arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



6.5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) *Empresário Individual***: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) *Microempreendedor Individual - MEI***: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- c) *Sociedade Empresária***: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) *Sociedade Empresária Estrangeira***: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) *Sociedade Simples***: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e.1) *Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária***: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f) *Sociedade Cooperativa***: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, de acordo com o Art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021
- c.3)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, de acordo com o Art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa;
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- f)** Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal., de acordo com o Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, *caput*, II, da Lei nº 14.133/2021;
- a.1)** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no órgão competente e assinados por contador (item 2.1.4, das NBC-T-2.1, do Conselho Federal de Contabilidade);
- b.1)** Nos casos de empresas recém-constituídas, com tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, a alínea “b” deverá ser substituída por balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, devidamente assinado por contador e pelo titular ou representante legal da Entidade (item 2.1.4, das NBC-T-2.1, do Conselho Federal de Contabilidade);
- b.2)** Nos casos de sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima), deverá ser apresentado por meio de publicação em Diário Oficial.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



b.3) Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

c) Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço devidamente assinado por contador e pelo titular ou representante legal da Entidade:

c.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c.2) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.3) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou menor do que 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

6.5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá demonstrar:

a) Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de produtos entregues, obrigatoriamente pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência – Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe a alínea “a” e “a.1”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado contrato com a licitante vencedora da licitação, o qual terá vigência inicial de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por contemplar a execução de objeto continuamente necessário para a Administração.

7.1.1. A eficácia do contrato firmado está condicionada à publicação do instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, conforme art.94 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Para celebração do contrato, a licitante vencedora da licitação deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas quando do certame licitatório.

7.2. Os quantitativos previstos em contrato serão solicitados mediante emissão de autorização de fornecimento, que conterá os dados relativos aos itens e quantitativos a serem entregues, local e prazo de entrega.

7.3. As autorizações de fornecimento deverão contemplar, no mínimo, 20 (vinte) unidades de cada um dos itens previstos no lote único.

7.4. A entrega/execução do objeto deverá ser realizada em atenção dos seguintes prazos:

7.4.1. até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, para entrega do material impresso.

7.5. O objeto que reclamar entrega física deverá ser feita no município, em local e horário a ser informado na autorização de fornecimento.

7.6. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser realizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as justificativas pertinentes, para avaliação da Secretaria da Educação.

7.7. A entrega do objeto deve ser realizada de forma a não comprometer o adequado funcionamento dos locais de entrega.

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. Do recebimento do objeto

8.1. A critério da contratante, o objeto poderá ser entregue parceladamente.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



8.1.2. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

8.1.2.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, de forma sumária, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

8.1.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, cientificando-se a contratada acerca da necessidade de emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Do prazo e forma de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo responsável.

8.2.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, mediante transferência bancária nos termos da legislação vigente.

8.2.3. Os dados contidos na nota fiscal/fatura deverão ser compatíveis com o contrato social da contratada, sob pena de não realização do pagamento.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será iniciado após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.2.5. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, exigida quando do certame licitatório.

8.2.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceda na sua regularização ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.2.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

8.2.6.2. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.2.6.3. Constatada a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.2.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

9.1. Os preços poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando detectado que os preços estão maiores que os praticados no mercado por motivo superveniente, a contratante convocará a contratada para redução dos valores, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços contratados é facultado à contratada requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas no contrato.

9.4. A contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da contratada, cabendo a análise dos preços pela Administração.

9.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do contrato, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.7. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

9.8. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a contratada continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de extinção do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 638.522,40** (Seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme valores unitários dispostos no quadro a seguir:

LOTE 1 – KIT ESCOLAR INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	AGENDA ESCOLAR INFANTIL: AGENDA DO ALUNO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO, NA PRIMEIRA PAGINA, LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, REDES SOCIAIS E SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G, 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. MIOLO IGUAL COM FLS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	560	R\$ 65,91	R\$ 36.909,60
1	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM ³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA	UNIDADE	560	R\$ 11,71	R\$ 6.557,60



	MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
2	AQUARELA 12 CORES: LAVÁVEL. ACOMPANHA PINCEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO. PASTILHAS COM 28MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA, CARBONATO DE CÁLCIO E GOMA DE PÊSSEGO. PINCEL: MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO E CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	560	R\$ 22,99	R\$ 12.874,40
3	AVENTAL INFANTIL: PLÁSTICO POLIETILENO, MEDIDAS: ALTURA 49,5CM LARGURA 39,5CM POLIETILENO À PROVA D'ÁGUA PROTEGE A ROUPA FÁCIL DE LIMPAR IMPERMEÁVEL	UNIDADE	560	R\$ 22,27	R\$ 12.471,20
4	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560	R\$ 10,17	R\$ 5.695,20
5	CADERNO DE DESENHO: CADERNO DE DESENHO -DIMENSÕES MÍNIMAS 200 MM DE ALTURA X 270 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 50G/M². ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME REVESTIDO NA COR PRETO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,2 MM; CAPA E CONTRA CAPA: DURA 750 GRAMAS IMPRESSÃO COUCHE 120 GRAMAS: 4X0. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560	R\$ 49,84	R\$ 27.910,40
6	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPAS ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	560	R\$ 4,04	R\$ 2.262,40
7	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO	UNIDADE	560	R\$ 23,68	R\$ 13.260,80





ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



	TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER Nº 6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR Nº 6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
8	GIZ DE CERA BIG - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES E DOZES CORES. MEDIDAS: 100MMX9,8MM.	UNIDADE	560	R\$ 18,89	R\$ 10.578,40
9	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES: LÁPIS DE COR, BIG 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ALTURA APROXIMADA 17,5CM. CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO. TODOS APONTADOS, ACOMPANHA APONTADOR DENTRO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, APONTADOR DEVERÁ VIM DENTRO DA CAIXA DO PRODUTO.	CAIXA	560	R\$ 22,29	R\$ 12.482,40
10	LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO Nº 2: COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175MM	UNIDADE	1120	R\$ 3,35	R\$ 3.752,00
11	MASSA DE MODELAR: CAIXA COM 6 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; PESO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 90 G. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA E ADITIVOS. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO: PRODUTO ATÓXICO. CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE.	CAIXA	560	R\$ 8,92	R\$ 4.995,20
12	MOCHILA INFANTIL: MEDINDO LARGURA DE 27CM, ALTURA DE 31CM E PROFUNDIDADE DE 8CM. MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS, AS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR AZUL ROYAL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO	UNIDADE	560	R\$ 100,34	R\$ 56.190,40

	DE 25MM NA COR VERMELHO E COM BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU", CONTENDO UMA ETIQUETA DE TAFETA DE ALTA DEFINIÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADA EM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5CM X 15CM. COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR VERMELHO, COM ALÇA DE MÃO NA COR VERMELHA. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADAS COM ESPUMA REVERTIDAS EM POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30MM. BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR VERMELHO, REFORÇADO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
13	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML – SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE PARA 500ML, FEITA DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERMELHA, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560	R\$ 16,72	R\$ 9.363,20
14	TESOURA: TESOURA PARA CORTE DE PAPEL E MASSA DE MODELAR SEM LÂMINA, 100% PLÁSTICO. CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM MOLA NO CABO. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM.	UNIDADE	560	R\$ 8,47	R\$ 4.743,20
TOTAL LOTE 01					R\$ 220.046,40

LOTE 2 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) 1º AO 5º ANO -					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR ANOS INICIAIS: AGENDA DO ALUNO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERSONALIZADA COM	UNIDADE	700	R\$ 65,91	R\$ 46.137,00



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79

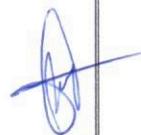


	LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO, NA PRIMEIRA PAGINA, LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, REDES SOCIAIS E SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150G. SAIDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G, 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAIDA EM CTP. COM WIRE-O, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. MIOLO IGUAL COM FLS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
2	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 11,71	R\$ 8.197,00
3	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO “LIVRE DE PVC” NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 10,17	R\$ 7.119,00

4	CADERNO BROCHURÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS 270 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA; TIPO VERTICAL. MIOLO 80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 50G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO LINHA NA COR PRETA; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 190 G/M². CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 27,32	R\$ 19.124,00
5	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	700	R\$ 4,04	R\$ 2.828,00
6	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N° 6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR N° 6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 23,68	R\$ 16.576,00
7	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES: LÁPIS DE COR, BIG 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ALTURA APROXIMADA 17,5CM. CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO. TODOS APONTADOS, ACOMPANHA APONTADOR DENTRO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, APONTADOR DEVERÁ VIM DENTRO DA CAIXA DO PRODUTO.	CAIXA	700	R\$ 22,29	R\$ 15.603,00
8	LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO);	UNIDADE	1400	R\$ 1,62	R\$ 2.268,00



	FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA Nº 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA				
9	MOCHILA GRANDE: MEDINDO LARGURA DE 32CM ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR AZUL ROYAL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU", ETIQUETA DE TAFETA EM ALTA DEFINIÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL , COM ALÇA DE MÃO NA COR VERMELHA. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL REFORÇADO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	700	R\$ 105,91	R\$ 74.137,00
10	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML – SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE PARA 500ML, FEITA DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA	UNIDADE	700	R\$ 16,72	R\$ 11.704,00





ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



	VERMELHA, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
11	TESOURA: TESOURA PARA CORTE DE PAPEL E MASSA DE MODELAR SEM LÂMINA, 100% PLÁSTICO. CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM MOLA NO CABO. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM.	UNIDADE	700	R\$ 8,47	R\$ 5.929,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 209.622,00

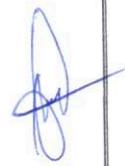
LOTE 3 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) 6º AO 9º ANO -

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM ³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	650	R\$ 11,71	R\$ 7.611,50
2	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	650	R\$ 9,62	R\$ 6.253,00
3	CADERNO 10 MATERIAS: CADERNO 10 MATERIAS TAMANHO 20X27CM APROXIMADAMENTE, CAPA E CONTRA	UNIDADE	650	R\$ 52,96	R\$ 34.424,00

	CAPA DURA EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.4MM, REVESTIDO DE IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M REVESTIDO DE LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; MIOLO CONTENDO 180 FOLHAS ÚTEIS PAUTADAS 1X1 COR COM MARCA D'ÁGUA IMPRESSA E 10 FOLHAS DE DIVISÓRIAS 1X0 COR (1 A CADA 18 FOLHAS) AMBAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M ² ; ENCADERNADO EM ESPIRAL DE POLICLORETO DE VINILA CRISTAL. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
4	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPAS ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	650	R\$ 4,04	R\$ 2.626,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL : CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	650	R\$ 2,09	R\$ 1.358,50
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA : CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	650	R\$ 2,09	R\$ 1.358,50
7	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER Nº 6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR Nº 6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	650	R\$ 23,68	R\$ 15.392,00
8	LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO	UNIDADE	1300	R\$ 1,62	R\$ 2.106,00



	CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA Nº 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA				
9	MOCHILA GRANDE: MEDINDO LARGURA DE 32CM ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR AZUL ROYAL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU", ETIQUETA DE TAFETA EM ALTA DEFINIÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL, COM ALÇA DE MÃO NA COR VERMELHA. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL REFORÇADO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	650	R\$ 105,91	R\$ 68.841,50
10	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML – SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE PARA 500ML, FEITA DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERMELHA, IMPRESSÃO: COM	UNIDADE	650	R\$ 16,72	R\$ 10.868,00





ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79

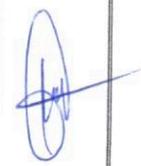


LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
TOTAL LOTE 03				RS 150.839,00

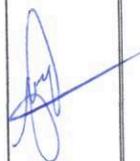
LOTE 4 - KIT ESCOLAR EJA -

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM ³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	250	R\$ 11,71	R\$ 2.927,50
2	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	250	R\$ 9,62	R\$ 2.405,00
3	CADERNO 10 MATERIAS: CADERNO 10 MATERIAS TAMANHO 20X27CM APROXIMADAMENTE, CAPA E CONTRA CAPA DURA EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.4MM, REVESTIDO DE IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M REVESTIDO DE LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; MIOLO CONTENDO 180 FOLHAS ÚTEIS PAUTADAS	UNIDADE	250	R\$ 52,96	R\$ 13.240,00

	1X1 COR COM MARCA D'ÁGUA IMPRESSA E 10 FOLHAS DE DIVISÓRIAS 1X0 COR (1 A CADA 18 FOLHAS) AMBAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M ² ; ENCADERNADO EM ESPIRAL DE POLICLORETO DE VINILA CRISTAL. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL : CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	250	R\$ 2,09	R\$ 522,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA : CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	250	R\$ 2,09	R\$ 522,50
6	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPAS ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	250	R\$ 4,04	R\$ 1.010,00
7	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N° 6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR N° 6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	250	R\$ 23,68	R\$ 5.920,00
8	LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA N° 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA	UNIDADE	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00



9	<p>MOCHILA GRANDE: MEDINDO LARGURA DE 32CM ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR AZUL ROYAL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU", ETIQUETA DE TAFETA EM ALTA DEFINIÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL, COM ALÇA DE MÃO NA COR VERMELHA. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL REFORÇADO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	UNIDADE	250	R\$ 105,91	R\$ 26.477,50
10	<p>SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML – SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE PARA 500ML, FEITA DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERMELHA, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>	UNIDADE	250	R\$ 16,72	R\$ 4.180,00





ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



	TOTAL LOTE 04	RS 58.015,00
	TOTAL ESTIMADO	RS 638.522,40

10.2. O valor estimado foi definido com base na pesquisa de preços realizada por parte do setor competente, que levou em consideração os preços obtidos junto a fornecedores atuantes no ramo.

10.3. O valor estimado levou em consideração o quantitativo previsto para atendimento das demandas da Administração durante o prazo inicial de vigência do contrato.

10.4. Ficam inclusas no valor acima todas as despesas necessárias para execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

10.5. Os preços previstos em contrato são fixos e irrevogáveis durante o prazo de um ano contado do orçamento estimado, conforme art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Decorrido o prazo de um ano e desde que haja solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

10.6.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas necessárias para custear o objeto encontram-se previstas no orçamento do município oriundo do FUNDEB, previsto para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica: **0402.12.361.0173.2.026.000; 0402.12.368.0180.2.031.0000; 0403.12.365.0174.2.039.000; 0403.12.368.0180.2.045.0000 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato;

12.2. Emitir autorização de fornecimento para execução do objeto por parte da contratada, para atendimento de suas necessidades;

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato;

12.4. Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

12.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal (is) especialmente designados para tal finalidade;

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

12.9. Efetuar o (s) pagamento (s) devidos à contratada no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo de referência;

12.10. Determinar a retificação de dados pela contratada sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de recebimento do objeto;

12.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, relacionados ao objeto contratado;

12.12. Aplicar as sanções previstas neste termo de referência e em contrato, nas hipóteses de ocorrência de infrações administrativas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

13.1. Assinar o contrato no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados da convocação pela Administração, prorrogáveis por igual período.

13.2. Indicar, após assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la e atender aos chamados da contratante, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

13.3. Receber formalmente a (s) autorização (ões) de fornecimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** de sua remessa pela Administração;

13.4. Comunicar, no ato de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de prevista para a execução, que será avaliada pela contratante;

13.5. Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.6. Entregar o objeto nas condições e prazos previstos neste termo de referência;

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação;



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



13.9. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto para o qual for constatado defeitos, vícios ou incorreções, no prazo estabelecido neste termo de referência, sem qualquer custo adicional;

13.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração;

13.12. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiro;

13.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, bem como cumprir as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, referente aos dados que venham a ter acesso em razão da execução do objeto;

13.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas pactuadas, fornecendo os materiais e equipamentos que se mostrem necessários à execução dos serviços;

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.16. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

14.3. Multa:

14.3.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3.1.1. Atrasos injustificados, superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inadimplemento contratual.

14.3.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

14.4. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, Lei nº 14.133/2021)

14.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021)

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei nº 14.133/2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estipulado pela Administração, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo no qual reste assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021)

14.12. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021)

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência foi elaborado e aprovado pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mulungu/CE, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU - CE**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos requisitos dispostos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE.

Processo:

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO:

LOTE----

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS

VALOR DO ITEM : R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- ✓ O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 – Termo de Referência deste edital.
- ✓ Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO N°
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MODALIDADE:
TIPO:
OBJETO:

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Mulungu

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, em conformidade com a Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n° cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° ***** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO III
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, Decreto Municipal nº. 026/2023 de 01 de agosto de 2023, à qual as partes se sujeitam, e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no âmbito do município de [MUNICÍPIO]/CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues /executados em atenção dos seguintes prazos:

- a) até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, para entrega do material impresso e disponibilização de logins e senhas para acesso ao aplicativo digital de ensino.
- b) Até 10 (dez) dias úteis para início dos treinamentos, cuja duração mínima será de 2 (duas) horas, limitado ao total de 30 (trinta) horas, conforme disposto no item 5.5.
- c) Até 5 (cinco) dias úteis, contados do chamado, para os serviços de assessoria pedagógica;

6.5.2 O objeto que reclamar entrega física deverá ser feita no Município, em local e horário a ser informado na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA: DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
 - I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
 - II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
 - III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
 - V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
 - VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
 - VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
 - VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
 - X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
- XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
- XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc).

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Mulungu/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Mulungu/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Mulungu-CE, ** de ***** de 2025.

<<nome>>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

<<EMPRESA>>
CNPJ sob o n.º <<NÚMERO>>
<<NOME REPRESENTANTE>>
CPF n.º <<NÚMERO>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF N.º _____

2 _____ CPF N.º _____